



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.480/89 DE 11 DE SETEMBRO DE 1989

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JACIARA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Centro de Ensino Superior de Jaciara se preocupa em trazer Cursos Superiores para a nossa cidade;

CONSIDERANDO que estes Cursos virão beneficiar, em especial, os filhos jaciarense, que não precisarão deslocar-se para outros centros;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância do referido Centro para toda a comunidade jaciarense,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE JACIARA, com sede nesta cidade, registrado sob o nº 137, páginas 19v, do livro A2, no Cartório do 1º Ofício de Jaciara – MT, em 12.07.89.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 11 DE SETEMBRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.